



---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

**EDITAL Nº. 02/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Itueta – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 260/2013 e suas alterações.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo seletivo simplificado para designação/contratação temporária e para cadastro de reserva no cargo de motorista será para atender as contratações de acordo com as demandas que surgirem durante o período de vigência do mesmo. Será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 076 de 04 de novembro de 2021.

1.2- A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de cursos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3- Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4- A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos cursos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5- O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Antônio Barbosa de Castro, 35 - Centro - Itueta - MG, no horário de 8h às 14h.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de vinte e um anos completos na data da convocação;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1- A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), formulário de relação de cursos (ANEXO II), e demais documentos (ANEXO IV), no período de **24 de janeiro e 27 de janeiro de 2025**, pessoalmente e unicamente no Auditório Deoclécio Moreira da Silva, situado à Praça Antônio Barbosa de Castro, nº 35, Centro, Itueta - MG no horário de 8h às 14h.

3.2- Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.3- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições,

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

formulários de relação de cursos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.4** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.5**- No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, que **deverão ser entregues em envelope lacrado, não sendo permitido o preenchimento de fichas de inscrição no local de entrega dos envelopes** no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

## **4- AVALIAÇÃO DE CURSOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE ITUETA - CNH - CATEGORIA "D" ou "E".**

**4.1**- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Nível Alfabetizado, Lei Municipal nº 260/2013.	10	10
2. Curso de Transporte de Escolares, com carga horária mínima de 120 horas.	20	20
3. Curso de Primeiros Socorros atualizado (Últimos 2 anos) com carga mínima de 08 horas.	20	20
4. Tempo de Serviço na Função de Motorista do transporte escolar na Rede Municipal de Ensino de Itueta/MG. (Secretaria de Educação).	10 pontos por ano.	Até 50 pontos.
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		100

**4.2** - Cada curso será considerado uma única vez.

**4.3** - Documentos comprobatórios para a Prova de Cursos:

a) Certificados de conclusão dos Cursos (fotocópia frente e verso);

**4.4** - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) declaração de contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de

*Silvia*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso) emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.5-** Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Cursos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

**4.6 –** O candidato deverá apresentar exame toxicológico atualizado no ato da inscrição. A não apresentação do mesmo acarretará na sua desclassificação, uma vez que essa exigência visa garantir a segurança dos alunos durante o transporte escolar, além de assegurar que os profissionais estejam em plenas condições de saúde para desempenhar suas funções de maneira segura e responsável.

**4.7-** A avaliação dos cursos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

**4.8-** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**4.9-** Havendo empate na classificação dos candidatos, o critério para desempate será:

1º - o candidato com maior tempo em serviço na função de motorista do transporte escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Itueta;

2º – curso de Transporte de Escolares;

3º - o candidato de maior idade.

## **5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

**5.1 –** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

**5.2 -** A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, realizada exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)) e do quadro de avisos da mesma.

**5.3 -** O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1 –** O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até as 14 horas do dia 23/01/2025, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Praça Antônio Barbosa de Castro, nº 35, Centro – Itueta/MG. O resultado da análise da impugnação ocorrerá até às 16 horas do dia 23/01/2025. Caso o Edital seja

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

impugnado totalmente, novo Edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 23/01/2025 até às 16 horas.

**6.2** – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.3** - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**6.4** - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)).

**6.5** - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica ou a comissão manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone ou e-mail informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

### 7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

**7.1** - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**7.2** - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**8.1** - Os documentos obrigatórios para contratação são:

- \* RG;
- \* CPF;
- \* título de eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- \* certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- \* comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- \* número do PIS/ PASEP/NIS;
- \* declaração de não acúmulo de cargo público;
- \* comprovante de conta corrente em nome do candidato;
- \* certidão de Antecedentes Criminais (CAC) Estadual e Federal 1ª e 2ª Instância (todos os documentos deverão ser originais e cópias);
- \* comprovante de habilitação CNH “D” ou “E” (Certificado Nacional de Habilitação);
- \* certificados dos cursos de transporte;

*Atuelho*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

\* exame toxicológico atualizado (Últimos 3 meses);

\* atestado médico de aptidão física e mental atualizado (últimos 30 dias) expedido pelo médico especializado em Medicina do Trabalho.

Sendo indispensável a apresentação dos mesmos sob pena de desclassificação do candidato.

**8.2** - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta (salvo os casos de possibilidade de acúmulo de cargos), autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

**8.3** - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital;
- c) não ter sofrido sanções administrativas pela rede municipal de Itueta (advertências, suspensões, faltas não justificadas por mais de cinco dias consecutivos ou não e demissões nos últimos dois anos;
- d) possuir mínimo 21 anos na data da convocação deste Edital.

## 9. DA RESCISÃO

**9.1** – O candidato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – por iniciativa do contratado;

II – se o contratado incorrer em falta disciplinar;

III – se o contratado obtiver, a qualquer tempo, dentro da vigência do contrato avaliação insatisfatória.

**9.2** – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado em termos deste edital pelo período que durar o contrato, tornando-o passível de rescisão automaticamente, a qualquer tempo, em caso de avaliação insatisfatória, além de estar impedido de concorrer a outros processos seletivos de designação temporária promovidos pelo Município de Itueta pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

*colocada*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

**10.2** - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação dos candidatos aprovados.

**10.3** – Como também, fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**10.4** - Os casos omissos presentes nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

**10.5** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de Itueta ([www.itueta.mg.gov.br](http://www.itueta.mg.gov.br)).

**10.6** – Os contratos dos referidos profissionais poderão ser prorrogados por mais 1 ano a critério da administração a partir do término de 1 ano data de contratação.

**10.7** – A escolha da vaga fica totalmente a critério da Secretaria de Educação.

**10.8** – Serão aceitos apenas candidatos com habilitação categoria “D” ou “E”.

**10.9** - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Formulário de Relação dos Cursos.

Anexo III – Documentação para Inscrição.

Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo V – Cargo/Vagas/Lotação.

Itueta, 21 de janeiro de 2025

  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Simone Pieper Lehmann Coelho**  
Portaria Nº 006 de 02/01/2025  
Itueta-MG  
**Simone Pieper Lehmann Coelho**  
*Secretária Municipal de Educação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM. 2025/2028

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_

Nome		Data de Nascimento
Endereço		
Bairro	Município	UF
Naturalidade	Nacionalidade	
RG	CPF	PIS/PASEP
Título de Eleitor	Zona	Seção
Telefone ( )	Celular ( )	Tel. para recado ( )
E-mail		

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO EDITAL Nº 02/2025.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE CURSOS**

Cargo: MOTORISTA

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cursos	Pontuação recebida (Preenchido pela Comissão)

Tempo de serviço	Total em dias	Pontuação recebida (Preenchido pela Comissão)
Tempo de serviço na função de motorista do transporte escolar na Rede Municipal de Ensino de Itueta.		

**Observações:** Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Itueta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

*Assinatura*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADM.: 2025/2028

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS

EDITAL Nº. 02/2025

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Formulário de Relação de Títulos (Anexo II);
3. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
4. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
5. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
6. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de residência atual (últimos três meses);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); (Para comprovação de tempo de serviço)
9. PIS/PASEP ou NIS (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria “D” ou “E”;
11. Cópia de certificados de cursos com a carga horária igual ou maior há 120 horas.
12. Comprovante de Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Itueta.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ADM.: 2025/2028

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

**EDITAL Nº. 02/2025**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO	21/01/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	23/01/2025 (até as 14 horas)
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	23/01/2025 (até as 16 horas)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/01 /2025 e 27/01/2025 (08:00h às 14:00h)
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/01/2025 e 29/01/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	30/01/2025 (até as 10 horas)
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	30/01/2025 à 31/01/2025 (até as 14 horas)
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	03/02/2025 (até as 14 horas)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	03/02/2025

*colheita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2025/2028

**ANEXO V – CARGOS/ VAGAS / LOTAÇÃO E OUTROS DADOS**

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Motorista para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Itueta/MG. 40 horas semanais.	R\$ 1.584,42 (Hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).	Rotas escolares do Município de Itueta.

*mtalho*